

Educação, Inovação e Sustentabilidade na Pesquisa Aplicada

A formação docente para o ensino profissional e tecnológico: uma trajetória dos saberes docentes.

Cassia Regina Gasparin dos Santos Pereira
<https://orcid.org/0000-0003-0134-7201>

Rosália Maria Netto Prado
<https://orcid.org/0000-0003-2138-8422>

Resumo

Este artigo trata de um estudo sobre o conhecimento da formação dos professores de Ensino Profissional e Tecnológico e seus saberes docentes ancorado nos primórdios da legislação brasileira e em literatura pertinente. A formação e a capacitação de professores para o ensino profissional e tecnológico devem ter a compreensão do além da aquisição de técnicas didáticas de transmissão de conteúdos, devendo privilegiar a formação integral da pessoa crítica, reflexiva e com responsabilidade social. Desta forma, esta discussão tem como objetivos, discorrer sobre a história da formação de professores do ensino profissional e tecnológico; e estudar as origens da construção dos saberes, através da história e normatização da legislação da educação brasileira, com indagações sobre os marcos iniciais da formação docente. Justifica-se o interesse neste tema, como desafio de entender a formação de professores do Ensino Profissional e Tecnológico em sua trajetória temporal para compreender os impactos e a relevância na construção dos atuais saberes docentes. Na metodologia, propõe-se uma pesquisa descritiva documental, de abordagem qualitativa, por meio de análise temática, de modo que foram selecionados textos da história e legislações pertinentes da educação e análise das Constituição Federativa do Brasil. A Educação profissional e tecnológica tem um papel decisivo na formação dos indivíduos e na conscientização do seu papel social, como também na sustentabilidade.

Palavras-chave: Formação de professores. Saberes Docente. Ensino profissional e tecnológico.

Abstract

This article deals with a study on the knowledge of the formation of teachers of Professional and Technological Education and their teaching knowledge anchored in the beginnings of Brazilian legislation and in pertinent literature. The training and qualification of teachers for professional and technological teaching must understand going beyond the acquisition of didactic techniques for transmitting content, and must privilege the integral formation of the critical, reflective, and socially responsible person. Thus, this discussion aims to discuss the history of professional and technological education teacher training; and to study the origins of the construction of knowledge, through the history and standardization of Brazilian education legislation, with inquiries about the initial milestones of teacher training. The interest in this theme is justified, as a challenge to understand the training of teachers in Vocational and Technological Education in its temporal trajectory to understand the impacts and relevance in the construction of current teaching knowledge. In the methodology, a descriptive documentary research is proposed, with a qualitative approach, through thematic analysis, so that texts from the history and pertinent legislation of education and analysis of the Federal Constitution of Brazil were selected. Professional and technological education plays a decisive role in training individuals and raising awareness of their social role, as well as sustainability.

Keywords: Teacher training. Teaching Knowledge. Vocational and technological education.

1 Introdução

A formação e a capacitação de professores para o ensino profissional e tecnológico, além da aquisição de técnicas didáticas de transmissão de conteúdos, devem privilegiar a formação integral do cidadão de forma crítica, reflexiva e com expectativas de melhoria do meio em que vive.

A educação tem sido bastante questionada em diversas esferas, a partir dos vários impactos das atuais transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, bem como, a formação de professores do ensino profissional e tecnológico.

Nesta discussão sobre a história da formação de professores do ensino profissional e tecnológico, o objetivo é estudar as origens da construção dos saberes ao longo da história e sua normatização da legislação da educação brasileira, através dos tempos e sociedade com indagações sobre os marcos iniciais da formação docente.

Este artigo apresenta algumas contribuições desde o Brasil Colonial até o surgimento da Independência do Brasil, inicialmente com uma camada intermediária com participação política com a ideia de educação popular, revelando pouco interesse pela formação e desenvolvimento de sua população e principalmente a educação profissional e tecnológica. O primeiro Alvará da coroa portuguesa de 6 de novembro 1772 até a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 4024/61 e 5692/71. Também destacamos algumas Constituições Federais e várias normatizações.

Trata-se de um estudo documental com coleta de dados restrita a documentos de legislação da Educação e pesquisa bibliográfica

2 Objetivos

Discorrer sobre a história da formação de professores do ensino profissional e tecnológico e estudar as origens da construção dos saberes através da história e normatização da legislação da educação brasileira.

3 Referencial Teórico

No Brasil Colonial, a economia fundou-se na grande propriedade e na mão de obra escrava, implicando no sistema político da época, na ordem social e cultural, basicamente dualista, na qual a classe dominante deveria deter o poder. A família patriarcal traz em seu bojo ideias e pensamentos dominantes da Europa medieval, os quais favoreceram o trabalho dos padres da companhia de Jesus, através do trabalho dos jesuítas voltado à cultura geral e completamente desinteressado no pensamento crítico.

O processo de alfabetização dos indígenas se dava pelos jesuítas, devido à necessidade da catequização. No período colonial não havia a preocupação com a formação docente, os futuros mestres eram uma espécie de adjuntos e lecionavam acompanhados de um professor mais experiente, sendo que os adjuntos podiam exercer a profissão a partir dos doze anos.

Essa sociedade, desta forma, formada por uma minoria dos senhores de terras e um grande número de escravos, limitava o acesso à escolarização, ou seja, cedia o lugar da escola apenas para as elites. Esse ensino sobreviveu mesmo depois à expulsão dos jesuítas em 1759. E a principal medida implantada pelo Marquês de Pombal foi a destruição da organização da educação jesuítica e sua metodologia eclesiástica de ensino. Para implantação do pensamento pedagógico da escola laica e pública inspiradas nos ideais foram muitas dificuldades enfrentadas no sistema educacional como a desestruturação do sistema administrativo educacional e diversificação dos conteúdos ministrados de forma isolada, além de lapso de tempo de 13 anos até as primeiras providências (ROMANELLI, 1987, p.36)

O Alvará da coroa portuguesa, de 6 de novembro de 1772, que regulamentava a seleção de professores, também se apoiava em pessoas despreparadas, tornando o estado das poucas escolas primárias em todas as capitanias em situação deplorável e exercidas por pessoas sem nenhum preparo, não havendo normas. (GATTI, 2019,).

Porém, nada mudou com a reforma pombalina, pois os jesuítas também atuavam na formação de preceptores dos filhos de aristocratas e a sociedade continua igual, favorecendo a estratificação social, com os professores formados na ideologia das Companhias de Jesus (ROMANELLI, 1987,).

Surge, então, na economia, devido ao mercado interno ligado à mineração, artesanato e pequenos comércios, uma camada intermediária com uma participação política e mais comprometida, a burguesia. A Proclamação da Independência do Brasil traz a primeira Constituição Nacional de 1824, que positiva o direito educacional e a ideia de Educação Popular, como instrução primária gratuita a todos os cidadãos e componente da cidadania, conforme o artigo 179, inciso 32 e 33 garantindo colégios e universidades onde serão ensinados os elementos da ciência, das letras e artes (BRASIL, 1824)

O período que se seguiu à Independência do Brasil, também diversificou a demanda escolar que agora era procurada além da classe oligarquia rural, também uma pequena camada intermediária que percebe a escola como ascensão social. Nesse período, a formação de professores se deu a partir da independência do país, pois havia necessidades de educadores.

De acordo com Dermeval Saviani (2009), é na “Lei das Escolas de Primeiras Letras, promulgada em 15 de outubro de 1827”, que a preocupação com a formação docente teve lugar pela primeira vez na história do Brasil. Em seu artigo 5.º dizia “os professores que não tivessem a necessária instrução irão instruir-se a curto prazo e as custas dos seus ordenados nas escolas das capitais” (BRASIL, 1827).

Essa lei foi responsável por determinar que o ensino, nessas escolas, deveria ser desenvolvido pelo método mútuo e estipulava no artigo 4.º que os docentes deveriam ser treinados nesse método, às próprias custas, nas capitais das respectivas províncias. Portanto, há a preocupação com a questão pedagógica. Neste período o método Lancaster foi o primeiro ensaio na formação de professores, método empregado na Inglaterra nos séculos XVIII e XIX, sendo que os mais capacitados multiplicavam a formação de novos professores (SAVIANI, 2009).

Segundo Pereira e Prados (2020), o advento da Lei n. 16, de agosto de 1834, conhecida como Ato Constitucional de 1834, promoveu uma reforma de ordem política administrativa que atingiu a educação, desta forma estabeleceu a competência privativa para legislar, que contemplou a Educação Pública Básica. (BRASIL, 1834).

Pela primeira vez, na Constituição de 1834, aparece a ideia de obrigação da União em traçar as diretrizes da educação nacional, artigo 10, inciso 2º, dando competência para as assembleias sobre a instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la.

No ano de 1867, houve uma tentativa de prática de formação de docentes, com apenas quatro escolas normais pouco efetivas e com muita deficiência, que não eram valorizadas e o professor trabalhava com um aprendiz. Em seu início as escolas normais chegaram a abranger um ciclo de formação geral e outro de formação profissional, com estudos pedagógicos, mas ao final voltado para o domínio mínimo dos conhecimentos a serem ensinados na escola primária, ou seja, um curso que formava professores com exíguo currículo profissional ao lado de uma formação em ciências e humanas. (GATTI, 2019)

Segundo Saviani (2009), no período de 1827 a 1890, a diretriz para a formação nas escolas normal eram os conhecimentos a serem transmitidos pelos professores aos alunos, ou seja, o domínio de conteúdo a serem ensinados nas escolas primárias e não em como esses conteúdos deveriam ser tratados na sala de aula, ou seja, as técnicas didáticas. De 1822 até 1889, as escolas profissionalizantes eram de caráter assistencial, voltadas para dar ocupação e correção aos mais pobres, criadas e mantidas pelo Estado, sociedade civil ou igreja, quase sempre com características próprias da filantropia. Desta forma, os saberes docentes não tinham espaço nesta formação (SAVIANI, 2009)

Na década seguinte, inicia a valorização das questões relativas à educação, tendo em vista o movimento político e cultural. São as ideias liberais de democratização e obrigatoriedade do ensino primário que apareceram na cena. No entanto, tanto o cenário social como o político da Primeira República acabaram por não favorecer a expansão do ensino

A terceira Constituição do Brasil de 1891 institui o ensino leigo, desta forma não exigindo formação para tal e ministrado nos estabelecimentos públicos, no artigo 72, parágrafo 6.º do texto constitucional (BRASIL, 1891).

Com a República, a competência da União era criar e controlar o ensino superior e aos estados delegava competências para prover e legislar sobre educação primária e o ensino profissional, ou seja, o ensino normal formação para o magistério. Mas desta foram oficializamos a educação de classe dominante e a do povo. Foram várias tentativas de reforma do sistema educacional, como a de Bejamin Constant; a Lei Orgânica Rivadávia Correa, em 1911; a Carlos Maximiliano, a Rocha Vaz em 1925, mas foram todas as tentativas frustradas. (ROMANELLI, 1987,)

Em 1909, o presidente Nilo Peçanha assinou o Decreto Federal nº 7.566, criando 19 “Escolas de Aprendizes e Artífices”, mantidas pelo “*Ministério da Agricultura, Industria e Commercio*” para o “ensino profissional primário gratuito”

que formará operários e contramestres que contavam com prédios, currículos e metodologia” (BRASIL, 1909).

Entretanto, pelo Regimento aprovado pela Portaria n. 1, de julho de 1924, do Ministro da Agricultura, a Escola passou a preparar, exclusivamente, os professores e mestres para as escolas profissionais da União, não formando mais os professores de trabalhos manuais e contramestres, consolidando, dessa forma, sua característica de escola normal.

Em 1927, o Decreto n.º 5.241 definiu que “o ensino profissional é obrigatório nas escolas primárias subvencionadas ou mantidas pela União”, com ensino das profissões básicas”.

O Brasil enfrentava uma crise no seu desenvolvimento, com vários rompimentos políticos e econômicos, que culminou na revolução armada de 1930, quando se procura um equilíbrio da sociedade através do novo e do tradicional, agravado pela crise mundial econômica mundial. A economia passando de um modelo Agrário para o modelo industrial, sendo um fator de exigência da urbanização e industrialização e inclusão de novas necessidades, determinando o aparecimento de novas exigências educacionais

A expansão do ensino foi muito contraditória, onde cresceram à procura da escola e as oportunidades educacionais e de outro lado a estrutura escolar não sofreu mudanças substanciais para atender o que é necessário que a sociedade carecia.

Saviani (2009) mostra que essa reforma de 1890 até 1932 foi marcada por dois pontos: primeiro, houve o enriquecimento do conteúdo curricular e, segundo a ênfase aos exercícios práticos de ensino, considerando desta forma a expansão das escolas e quando se deu a reforma da instrução pública no Estado de São Paulo.

Segundo Gatti (2019), no final da década de 1930, iniciamos a formação ao nível superior a partir de cursos de bacharelado com a extensão de mais um ano, de disciplinas voltadas para a área da educação para a obtenção de licenciatura. E segundo Saviani (2009), entre os anos de 1932 e 1939 surge a uma nova fase, onde os adventos dos institutos de educação deram espaço para uma educação vista não apenas como, “objeto de ensino”, mas também como oportunidade de pesquisa.

O conteúdo do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, auge da luta ideológica, elaborado por Fernando Azevedo e Anísio Teixeira e assinado por 26 educadores brasileiros, publicado em 1932, estabelece uma relação dialética que deve existir entre educação e desenvolvimento respeitando os problemas nacionais. O documento tinha por objetivo dar uma direção da necessidade da construção e aplicação de um programa educacional de âmbito nacional, que fosse considerada um direito acima de interesses de classe, como também, solicitava uma ação em favor da escola pública assegurada a todos. Desta forma propõem a obrigação da União de elaborar as Diretrizes da Educação Nacional, organizando o sistema educacional, além das legislações existentes.

4 Método

Neste estudo, a metodologia, de abordagem qualitativa, trata de pesquisa documental, a partir da descrição e discussão dos impactos das Constituições e normas na Educação Profissional e tecnológica no atual contexto. Este estudo organiza-se, a partir de uma fundamentação teórica bibliográfica e estudos de normas legais, pois segundo Flick (2013), a pesquisa qualitativa visa à análise das experiências dos indivíduos ou grupos e suas impressões a respeito de determinado assunto estudado, bem como as formas de interação e comunicação.

Justifica-se esta análise temática assegurar um maior conhecimento dos professores das origens dos saberes pedagógicos, bem a capacidade de conhecimento cultural e intelectual, de proximidade com a pesquisa e com o pensamento crítico.

5 Resultados e Discussão

Os resultados desta pesquisa evidenciaram que ao apresentarmos a história das normatizações são focalizados marcos importantes no processo de desenvolvimento da educação brasileira, que nos permite compreender a trajetória da formação do professor e suas relações com os saberes docentes. Seguem as constituições que direcionaram as leis, desde a Constituição de 1934 até a Constituição Federal de 1988, que trazem as propostas de formação e o papel da educação no cenário político e econômico.

A educação é vista como um processo de socialização e aprendizagem voltada ao desenvolvimento intelectual e ética. Surge, pela primeira vez, na Constituição de 1934, em seu artigo 149, se pronunciado desta forma sobre a educação:

A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolver num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (BRASIL, 1934).

Em seguida, o Texto Constitucional de 1937 estabeleceu à livre iniciativa, vinculando a educação a valores econômicos e o dever da contribuição para o estímulo e desenvolvimento, direta ou indiretamente do ensino. A Nação, o Estado e o Município deveriam assegurar os recursos necessários às crianças e jovens mais carentes, bem como, as Associações particulares e profissionais destinarem o ensino profissional as classes menos favorecidas. Em seus artigos 129 enfatizou o dever de Estado e definiu que as indústrias e os sindicatos econômicos deveriam criar escolas de aprendizes na esfera da sua especialidade.

Neste sentido atribuiu as indústrias e sindicatos econômicos a criação de escolas profissionais para os filhos de operários e associados. Finalmente o ensino primário e gratuito e com contribuição módica à caixa escolar e o ensino religioso facultativo para alunos (BRASIL, 1937).

A Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, que organizou o Ministério da educação e da Saúde, em seu artigo 37, transformou as escolas de aprendizes e artífices mantidas pela União em liceus industriais e instituiu novos liceus, para propagação nacional “do ensino profissional, de todos os ramos e graus”.

Ao final dos anos trinta, surgem as licenciaturas, ao nível superior, para a formação de professores especialistas para o secundário e do curso de Pedagogia completa-se o quadro formativo de professores e educadores especialistas no modelo que se consagra com formação quantitativamente superior nas áreas de conhecimento.

As escolas normais de nível primário e secundário, mais tarde agregadas ao ensino médio, desempenharam papel importante na formação dos professores para os primeiros anos da educação básica durante o século vinte.

Na década dos anos trinta uma nova face das instituições para a formação de professores se apresenta com o advento dos institutos de educação “concebidos como espaços de cultivo da educação, encarada não apenas como objeto do ensino, mas também da pesquisa” (SAVIANI, 2009).

De acordo com Romanelli (1987), começa a reforma dos ramos do ensino com as leis orgânicas para estruturar o ensino técnico profissional. O primeiro Decreto-lei n.º 4073, de 30 de janeiro de 1942, conhecido como Lei Orgânica do Ensino Industrial, definiu que seria ministrado em dois ciclos: o primeiro ciclo abrange o ensino industrial básico, o ensino de mestria, o ensino artesanal e a aprendizagem; o segundo ciclo compreende o ensino técnico e o ensino pedagógico.

Para as disciplinas específicas, no secundário, até 1940, é que se propôs formação de docentes pelas licenciaturas que começaram a ser oferecidas como adendo de bacharelados nas poucas universidades ou faculdades existentes.

Ainda em 1942, foi publicado O Decreto-Lei n.º 4.127/42, estabeleceu as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, constituída de escolas técnicas, industriais, artesanais e de aprendizagem, extinguiu os liceus industriais, transformou em escolas industriais e técnicas, as quais passaram a oferecer formação profissional nos dois ciclos do ensino industrial.

Neste ano de 1942, foi criado o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) pelo Decreto-Lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942 e no ano seguinte a Lei Orgânica do Ensino Industrial, o Decreto-Lei 614, de 28/12/1943.

Na Constituição de 1946, a educação também definida como direito de todos: "A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola" e aos professores também a Liberdade de cátedra, estabelecido no seu art. 166, inciso VII. Somente nesta Constituição de 1946 retorna-se aos princípios das Constituições de 1891 e a de 1934, tendo a educação como um direito de todos, pública e de livre iniciativa e são definidos princípios norteadores do ensino, entre eles ensino primário, obrigatório e gratuito. As empresas industriais, comerciais e agrícolas, com mais de 100 empregados, deveriam manter o ensino primário para os funcionário e filhos e as empresas indústrias e comerciais eram obrigadas a

ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, respeitados os direitos dos professores.

O artigo 176, assim se pronuncia sobre a educação inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana e direito de todos e dever do Estado.

A Constituição de 1946 definiu que “as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores” e como também, a trouxe a redemocratização de diretrizes e bases da educação nacional como competência privativa da união gratuita obrigatória e com a vinculação de impostos e liberdade de ensino autorizado.

Ainda em 1946, foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, pelo Decreto-Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, bem como a aprendizagem dos comerciários foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 8.621, do mesmo dia, 10 de janeiro de 1946 e os estabelecimentos de ensino agrícola federais, com o Decreto-Lei n.º 9.613/46, conhecido como Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

O crescimento da escola pública foi muito lento até aproximadamente os anos de 1950, quando o ensino primário começa a se expandir e as escolas normais abrangem um estudo pedagógico, e segundo Gatti, (2017, p. 22 e 23) buscavam superar as deficiências. Neste período o número de escolas normais instituto de educação não conseguiam atingir a necessidade da educação primária e segundo a autora o nível secundário de ensino até os anos 30 não havia nenhuma formação profissional adequada. No início dessa década contávamos com mais de 50% da população analfabeta (GATTI; SILVA; ESPÓSITO, 1990).

Temos, então, o dualismo educacional, sendo que as camadas populares passavam a procurar as escolas primárias e as escolas profissionalizantes e as camadas mais abastadas, o ensino médio e o superior.

Os alunos das escolas de aprendizagem mantidas pelo Senai e pelo Senac necessitavam de trabalho e preparar-se para o exercício de um ofício, desta forma controlando o acesso e expansão do ensino secundário e superior.

A industrialização exigiu um novo perfil de profissional e a partir dos anos 40, começa a surgir a legislação necessitando de recrutamento e formação. Nas décadas de 60 e 70 surge a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 4.024/61, e as Leis n.º 5.540/69 e 5692/71, trazendo a exigência de uma formação superior do nível a ser ministrado, porém, no Ensino Técnico Profissional a experiência e a formação na área bastavam, além de uma formação pedagógica, diferente da licenciatura (PETEROSI, MENINO, 2017).

O ensino obrigatório passa a ser dos 7 aos 14 anos de idades e ocorre o fortalecimento do ensino privado, inclusive mediante previsão de meios de substituição do ensino oficial gratuito por bolsas de estudo. Havia necessidade de bom desempenho para garantia da gratuidade do ensino médio e superior aos que comprovarem insuficiência de recursos. As empresas industriais, comerciais e agrícolas deveriam manter ensino primário para os funcionário e filhos, e,

obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores. Quanto ao ensino religioso considerado disciplina e de matrícula facultativa; além da organização do ensino e a não vinculação do percentual de receitas da União destinadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1967).

Na década de 60, o país entra em um período de desenvolvimento econômico e a educação escolar se coloca necessária, voltada objetivos da demanda do projeto político-social e econômico. Não houve investimento federal e automaticamente criamos grandes desigualdades regionais afetando os cursos profissionalizantes.

Segundo Gatti (2019), as licenciaturas especializadas em disciplinas foram normatizadas pelo Conselho Federal de Educação e estava vigente na época com registro de professor no Ministério da Educação e Cultura, que permitia aos professores lecionarem várias outras disciplinas, além de sua área de formação. Nesta época também houve uma expansão das instituições particulares, vigoravam exames de suficiência e curso de formação complementar com pequena duração para professores lecionarem.

A lei de diretrizes e bases que acabava de ser votada foi uma oportunidade de a sociedade brasileira organizar o seu sistema de ensino pelo menos no seu aspecto formal, pois as heranças culturais e políticas foram fortes para impedir que se criasse o sistema que necessita. A educação não pode ser considerada como condição única para a viabilidade do desenvolvimento e da democracia, mas é, incontestavelmente, um fator importante na democratização do conhecimento.

De acordo com Gatti (2019), a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi apresentada em 1948 e discutida por 13 anos, com muita tensão política entre a união e sua relação com os estados e depois pelos projetos públicos e privados. Desta forma, o primeiro grupo tinha o princípio de que valores e finalidade da educação são preparar o indivíduo para atuar em sociedade de forma ética e cidadã. Esta lei foi bastante conservadora e reforçando a responsabilidade da família.

A obrigatoriedade escolar foi mantida somente para o ensino primário de 7 a 10 anos com jornada de 180 dias e 24 horas semanais, ou seja, 4 horas diárias incluindo os sábados, desta forma não ampliou a jornada nem a inclusão obrigatória para outros grupos, a avaliação foi tradicional com o exame para ingresso. Quanto à avaliação manteve os exames finais e julgamento do professor.

A Lei n.º 4024/61 trouxe gratuidade, obrigatoriedade, vinculação orçamentária e o Plano Nacional de Educação, primário, médio e superior e permitiu que concluintes de cursos de Educação Profissional pudessem continuar estudos no ensino superior.

No período do governo militar, anos sessenta a meados dos oitenta, inicia-se a expansão de instituições particulares ofertando formação de professores, tanto ao nível médio como superior. Também vigoravam os exames de suficiência e os cursos de formação complementar de curta duração, para graduados que

desejassem lecionar no secundário, e, após as mudanças advindas da reforma do ensino em 1971, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. No curso de Pedagogia foram instituídas as habilitações, com formações específicas para administração escolar, orientação educacional, supervisão de ensino e professor.

Com o golpe militar em 1964, o país necessita de um projeto de desenvolvimento ligados ao mundo do trabalho e desta forma incentivaram os cursos profissionalizantes. Nesta época a responsabilidade pela educação era estadual e o investimento federal foi muito pequeno, desencadeando grandes desigualdades regionais incentivando os cursos profissionalizantes. Nesse contexto não houve política específica para formação de professores, nem apoios dirigidos a essa formação (GATTI, 2019,).

Censo Escolar realizado em 1964 mostrava dados preocupantes: dentre os professores em exercício no curso primário (1ª a 4ª série) somente 56% possuíam curso de formação para a docência; entre os demais, professores leigos, 72% tinham apenas o curso primário, uma parcela deles, primário incompleto. Para as licenciaturas especializadas em disciplinas continuavam a valer as orientações de currículo mínimo normatizadas pelo então Conselho Federal de Educação (CNE) e estava vigente o Registro de Professor no Ministério da Educação e Cultura (MEC) pelo qual, além da disciplina específica, permitia a licenciados lecionar várias outras disciplinas além de sua área de formação específica. (GATTI, 2019,)

É importante destacar o trabalho dos centros específicos de formação e aperfeiçoamento do magistério implantados com proposta curricular diferenciadas e ofertas de formação em tempo integral e bolsa para estudantes, porém foram extintos a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Lei n.º 5691/71, durante no período de industrialização e profundas mudanças históricas, no qual o mercado necessitava para atuarem, ao menos saber ler e escrever, trouxe o rompimento da tradição do ensino médio e cursos profissionalizantes. Também, é promulgada a Lei Federal n.º 5.540, em 28 de novembro de 1968, permitindo a oferta de cursos destinados aos Tecnólogos e a Lei n.º 5692/71, destinadas à formação técnico profissional, definiu que todo o ensino de segundo grau, hoje denominado ensino médio, deveria conduzir o educando à conclusão de uma habilitação profissional técnica ou, ao menos, de auxiliar técnico. Posteriormente a Lei n.º 5692/71 foi alterada pela Lei n.º 7.044/82 e retirou a obrigatoriedade da habilitação profissional no ensino de segundo grau.

A Lei Federal n.º 6.297, de 11 de dezembro de 1975, definiu incentivos fiscais no imposto de renda de pessoas jurídicas (IRPJ) para treinamento profissional pelas empresas, uma forma de investimento na capacitação de professores do ensino técnico, porém apenas treinava e não na formação docente do profissional de ensino profissionalizante. Desta forma, durante este período da história conseguimos perceber os avanços e retrocessos das legislações e da educação profissional e Tecnológica.

Segundo Alvarez e Prados (2020), são pertinentes e válidas as ideias de Tedesco (1995), quanto ao permanente estado de mudança na educação, segundo o qual, pode ser considerada como expressão particular em um contexto de crise, que se caracteriza, a partir de um conjunto de instâncias de uma estrutura social e cultural, como o mercado de trabalho, sistema político, família e sistema de valores e crenças.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394 de 1996, obedece aos princípios constitucionais e incentiva grandes transformações da educação, como a formação de professores, num capítulo específico, que propôs formação básica ao nível superior.

6 Considerações finais

Os fatores históricos expostos, deste recorte no tempo, atuaram diretamente na evolução e formação dos professores de ensino técnico e profissional, como o sistema econômico da época, a herança cultural, a demanda e o sistema de poder. A formação corresponde as exigências de uma sociedade estratificada socialmente.

Durante este período da história cada constituição, ao logo do crescimento da república brasileira, foi se demarcando a necessidade da formação da educação e da necessidade da formação docente, consoante com o cenário político, social e econômico da época e em cada momento percebemos as ações efetivas.

Conforme Saviani (2009), é necessário eleger a educação como uma máxima de desenvolvimento nacional, pois estaremos desta forma, simultaneamente outros problemas sociais do Brasil como saúde, segurança, emprego, meio ambiente entre outros.

E necessário destacar que nenhuma norma é capaz por si só de operar transformações profundas sociais, pois aplicação depende de uma série de fatores das reformas paralelas a outros setores econômicos e social. Assim, a discussão ora apresentada parte de uma proposta de formação inclusiva, que permita aos docentes, a partir do acesso ao conhecimento, definirem e organizarem os rumos da Educação Profissional e Tecnológica contribuindo com a construção de um projeto de sociedade emancipatória, solidária e sustentável.

Referências

ALVAREZ, S. M.; PRADOS, R. M. N. A emergente virtualização do ensino em 2020: considerações sobre inovação e tecnologias na educação profissional. *Revista Diálogos em Educação*, v. 1, n. 2, p. 86-97, jul./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.29327/227628.1.2-8>

BRAZIL, Império do. Constituição Política do Império do Brasil de 1824. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em 07 de set. de 2021

BRAZIL, Império do. Constituição Política do Império do Brasil de 1827 Disponível em <https://legislacao.planalto.gov.br/LEGISLA/Legislacao.nsf/viwTodos/3B10796E9DC5250B8325795200516990?OpenDocument&HIGHLIGHT=1>,

BRAZIL, Império do. Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834, alterações e adições à Constituição Política do Imperio, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm. Acesso em 07 de set. de 2021.

BRASIL, Estados Unidos do. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1891. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em 07 de set. de 2021.

BRASIL, Estados Unidos do. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em 07 de set. de 2021.

BRASIL, Estados Unidos do. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 07 de set. de 2021.

BRASIL, República Federativa do. Constituição Federal de 1967. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em 14 de ago. de 2020.

BRASIL, República Federativa do. Constituição Federal de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 14 de ago. de 2020.

FLICK, U. Introdução à metodologia da pesquisa: um guia para iniciantes. Tradução: Magda Lopes. Porto Alegre: Penso: 2013. 256.p.

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S., ANDRÉ, M. E. D. A., ALMEIDA, P. C. A. Professores do Brasil: Novos Cenários de Formação. Brasília: UNESCO, 2019.

PETEROSI, H. G.; MENINO, S. E. A formação do formador. São Paulo: Centro Paula Souza, 2017.

PEREIRA, C.R.G.S.; PRADOS, R. M. N. *Revista Estudos Aplicados em Educação | São Caetano do Sul, SP* | DOI: <https://doi.org/10.13037/reae.vol5n10.6951>

PRADOS, R. M. N.; RAMIREZ, R. A.; FERNANDEZ, S. A. F. Discursos e Práticas Educacionais em Educação Profissional. *Caminhos em Linguística Aplicada*, v. 22, n. 1, p.

PRADOS, R. M. N. Comunicação, Discurso pedagógico e formação docente em educação profissional. Revista de Estudos de Gestão, Informação e Tecnologias, v.13,n.1,p.134-146, jan./jun.2020.Disponível em;<http://www.revista.fatecitaqua.edu.br/indexphp/regit/article/view/REGIT13-A10>.Acesso em 22 maio 2021.

ROMANELLI, Otáisa de Oliveira, História da Educação no Brasil (1930 a 1973). Vozes, 9ª edição 1987.

SAVIANI, Dermeval, Formação de professores: Aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista de Educação Brasileira <https://doi.org/10.1590/S1413-24782009000100012> 2009.